



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, 268 - C.G.C. M.F. 11.049.830/0001-20

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

LEI NÚMERO 2584/80

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial Adicional para ampliação da Escola Mínima "Francisco Galdino Chaves".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a abrir um crédito especial adicional de Cr.\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a construção de aparelhos sanitários, sala para Merenda Escolar, dependências para estada e moradia das professoras, tanques subterraneo e elevado, para armazenamento e distribuição d'água, fossa séptica e sistema elétrico e hidráulico, na Escola Mínima Francisco Galdino Chaves, no Povoadado de Russinha, deste município.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com o presente crédito, ficam anuladas em igual importância, as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 80 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 80.2- Departamento de Obras Públicas
- 08.42.188.1.27 - CONST. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr.\$ 80.000,00
- 80.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
- 10.56.575.1.30 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO:
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- POVOADO DE RUSSINHA..... Cr.\$ 180.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 15 de julho de 1980

Cônego Cremildo Batista de Oliveira
Cônego Cremildo Batista de Oliveira
PREFEITO